

ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Uruaçu-GO, 25/06/2025.

Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

Lei nº 2.327/2025

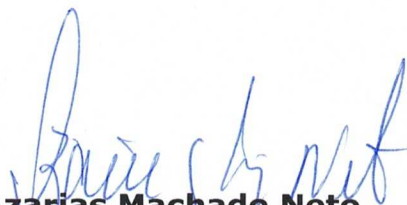
"Altera e dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.298/2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de **Assessor Especial I**, vinculado à secretaria de administração, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 2.298/2025, que passa a ser de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos Reais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal